



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

**Consulta Pública nº 265, de 04 de novembro de 2016**

**D.O.U de 08/11/2016**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 35 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 25 de outubro de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que dispõe sobre a inclusão do ingrediente ativo **A59 – ACETATO DE (E,Z) – 7,9-DODECADIENILA** na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Art. 2º A proposta de Resolução está disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail [cp.toxicologia@anvisa.gov.br](mailto:cp.toxicologia@anvisa.gov.br)

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

**Processo nº:** 25351.745841/2015-31

**Agenda Regulatória 2015-16:** Não

**Assunto:** Proposta de Resolução para o inclusão do ingrediente ativo **A59 – ACETATO DE (E,Z) – 7,9-DODECADIENILA** na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE Nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 02 de setembro de 2003.

**Área responsável:** Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX

**Relator:** Fernando Mendes Garcia Neto

**Proposta:** Inclusão do ingrediente ativo A59 – ACETATO DE (E,Z) – 7,9-DODECADIENILA na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
A 59	ACETATO DE (E,Z) – 7,9-DODECADIENILA

#### A 59 – ACETATO DE (E,Z) – 7,9-DODECADIENILA

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Acetato de (e,z) – 7,9-dodecadienila

b) Sinonímia:

(E)7-(Z)9 –Dodecadienyl acetate

(E)7-(Z)9 –Dodecadienylacetate

E7Z9 –12Ac

E7,Z9 –12Ac

(E,Z)-7,9 –Dodecadien-1-ol acetate

(E,Z)-7,9 –DODECADIEN-1-YL ACETATE

(E,Z)-7,9 –Dodecadienyl acetate

(Z,Z)-7,9 –Dodecadienyl acetate

7,9 –Dodecadien-1-ol acetate

E7,Z9 –Dodecadienylacetate

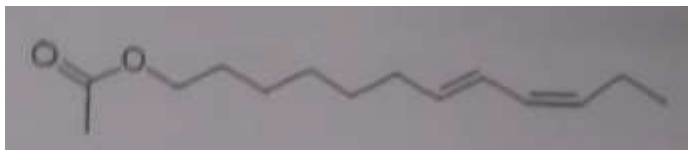
E7Z9 –Dodecadienylacetate

c) N° CAS: 55774-32-8

d) Nome químico: Acetato de (e,z) – 7,9-dodecadienila

e) Fórmula bruta: C<sub>14</sub>H<sub>24</sub>O<sub>2</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Acetato

h) Classe: Feromônio sintético

i) Classificação toxicológica: Classe IV\*

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

j.1) Alvos biológicos\*\*: *Lobesia botrana* (Traça dos cachos da videira)

j.2) Modalidade de emprego: monitoramento de insetos através do uso de Septos e borracha evaporador, disposto na cultura, sem o produto entrar em contato direto com as plantas. Uso autorizado em todas as culturas, nas quais há ocorrência do alvo biológico.

j.3) Limite Máximo de Resíduos: não determinado em função da não realização do estudo

j.4) Intervalo de Segurança: não determinado devido ao modo de aplicação.

\* Não foram realizados estudos toxicológicos. A classe toxicológica foi definida conforme determina o Art. 5º, da Instrução Normativa Conjunta n° 1 de 23 de janeiro de 2006, o qual determina que os produtos utilizados em programas de monitoramento populacional com armadilhas, programas de detecção ou coleta massal da espécie-praga com armadilhas ou, ainda, em dispositivos liberadores sem o uso de armadilhas, visando à confusão sexual do inseto-praga, desde que não aplicados sobre frutos ou partes da planta a serem consumidos e que os semioquímicos sejam os únicos ingredientes ativos presentes, serão considerados de classe toxicológica e ambiental menos restritivas.

\*\* Demais inclusões de alvos biológicos serão feitas a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem a necessidade de revisão desta monografia.